



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.891, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre suspensão provisória do Decreto Municipal nº 2.623 de 06 de junho de 2012, que trata sobre a atividade de coordenação pedagógica em Educação Infantil I e Educação Infantil II do Ensino Fundamental do Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a dificuldade em fazer cumprir com o disposto no Decreto Municipal nº 2.623 de 06 de junho de 2012, em virtude da escassez de funcionário público com essa qualificação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos provisoriamente, os efeitos do Decreto Municipal nº 2.623 de 06 de junho de 2012, que trata sobre a atividade de coordenação pedagógica em Educação Infantil I e Educação Infantil II do Ensino Fundamental do Município de Buritama”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 18 de setembro de 2017, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS
Diretora do Dpto Municipal de Educação

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria